



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.765, de 24 de novembro de 2004.

Altera a Lei n.º 1.754, de 05 de julho de 2.004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.005.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 23 de novembro de 2004, SANCIONO e PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I, Diretrizes e Prioridades Especiais, a seguinte função:


FUNÇÃO 01 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	OBJETIVOS
031 – Ação Legislativa	Aprimorar a ação legislativa, inclusive com a promoção de reforma administrativa, ampliação de equipamentos e reforma das instalações físicas;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois e mil e quatro.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário